

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 024/2019 – CONSUNIV**

Autoriza ad referendum, a oferta especial do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo, no município de Carauari.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** a autonomia universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, no inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do artigo 2.º da Lei Nº 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do artigo 2.º e o inciso IX do artigo 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** o que determina o **Convênio Nº 87893/2018** que entre si celebraram a Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA);

**CONSIDERANDO** a demanda apresentada pelo Fórum do Território do Médio Juruá da Reserva Extrativista do Médio Juruá, no município de Carauari, no Estado do Amazonas (AM) e a possibilidade de atendimento dessa demanda;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CNE/CP Nº 2/2015, de 01/07/2015, e o Parecer CNE/CP Nº 2/2015, datado de 09/6/2015, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 120/2016-CEE/AM, de 29/06/2016, sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia;

**CONSIDERANDO** as diretrizes internas dispostas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Nº 2019/00001739,

**RESOLVE: Art. 1º** Aprovar *ad referendum*, a oferta especial do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo, no município de Carauari-AM, com 55 (cinquenta e cinco) vagas, destinadas exclusivamente aos professores e comunitários das Comunidades Tradicionais da Reserva Extrativista (RESEX) do Médio Juruá e da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Uacari.

**§1º** Das 55 (cinquenta e cinco) vagas oferecidas, 03 (três) vagas são destinadas a candidatos com deficiências (PCD).

**§2º** O preenchimento das vagas mencionadas no caput deste Artigo dar-se-á por meio de processo seletivo específico, regulado em Edital.

**Art. 2º** Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de que trata o artigo anterior, o acompanhamento de sua implantação e apresentação do Projeto Pedagógico (PPC).

**Parágrafo Único.** A consolidação do PPC de que trata o caput deste artigo deve ser concluída até a execução de 1/3 (um terço) da carga horária do Curso referenciado que deverá dispor de no mínimo 3.200 (três mil e duzentas) horas, em consonância com o disposto na Resolução CNE/CP Nº 2/2015, de 01/07/2015 e no Parecer CNE/CP Nº 2/2015, datado de 09/6/2015, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de maio de 2019.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas